



MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160

DECRETO Nº 1.502, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

"ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU/MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO os jogos da seleção brasileira na copa do mundo fifa de 2022;

DECRETA

Art. 1º O horário de expediente nos órgãos e nas entidades da administração pública do Poder Executivo Municipal, durante a Copa do Mundo de 2022, excepcionalmente, na primeira fase da competição será o seguinte:

24/11 (quinta-feira) – Expediente das 8h00min às 15h30min;

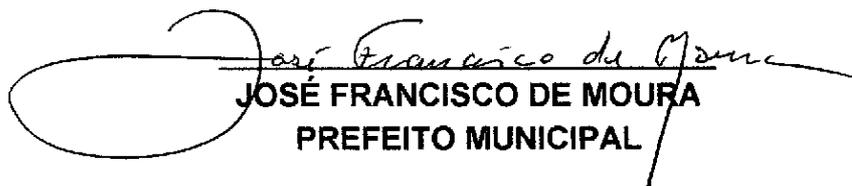
28/11 (segunda-feira) – Expediente das 8h00min às 12h30min;

02/12 (sexta-feira) – Expediente das 8h00min às 15h30min;

Parágrafo Primeiro: O Posto de Saúde como corresponde à Demanda Espontânea (Pronto Atendimento) manterá expediente em escala de plantão, não havendo horário especial para os dias de jogos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Garambéu, 23 de novembro de 2022


JOSÉ FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.187.303-20